



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.873,

DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Altera a Lei de Diretrizes
Orçamentárias.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso II e as alíneas “a”, “b” e “c” ao respectivo inciso, ao Art. 28 da Lei nº 7.787 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 18 de novembro de 2021:

“Art. 28 [...]”

II – Ao Poder Legislativo a:

- a) Ampliar em mais uma Função o quadro de “Função Gratificada – FG1”.*
- b) Criar o Cargo em Comissão (CC-03) de “Coordenador da Escola do Legislativo Municipal”.*
- c) Criar o Cargo em Comissão (CC-02) de “Assessor da Escola do Legislativo Municipal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração